



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 027 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - DIVULGA O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA SELEÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR
- PORTARIA Nº 028 DE 31 DE MARÇO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR QUE TIVERAM O BENEFÍCIO RENOVADO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PISO INTERTRAVADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ALUGUEL DE DUAS VANS, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2025 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 027 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Divulga o Resultado Final Definitivo da Seleção do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2025, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2025;

Considerando os itens 3.4 e 3.5 do Edital 01/2025, e disponibilidade do transporte escolar aos estudantes hipossuficientes do ensino superior, nos turnos matutino com 43 (quarenta e três) vagas e no noturno, com 50 (cinquenta) vagas, conforme assentos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO da Seleção do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, nos termos do ANEXO I desta Portaria;

Art. 2° Convoca os candidatos aprovados para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, no dia 02 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h, no Auditório Jorge Amado do Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 31 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. n°. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

MATUTINO		
1.	KATELI CRISTINE DA COSTA DE SOUZA	CONCEDIDO
2.	EDNA FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	CONCEDIDO
3.	KEILA DARK FERNANDES DOS SANTOS	CONCEDIDO
4.	ELIZAIDE VITHÓRIA NEVES PEREIRA	CONCEDIDO
5.	ALISSON CARDOSO DA SILVA	CONCEDIDO
6.	VERENA LADEIA BADARÓ	CONCEDIDO
7.	MAÍNE DRIELI DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO
8.	VITÓRIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	CONCEDIDO
9.	KAROLAYNE COUTRIM NUNES	CONCEDIDO
10.	EDNA OLIVEIRA MARTINS	CONCEDIDO
11.	SHEILA DOS SANTOS CRUZ	CONCEDIDO
12.	IVANA SANTOS DE ARAÚJO	CONCEDIDO
13.	LEILA RODRIGUES DA SILVA PORTO	CONCEDIDO
14.	BERNARDO VIDAL PRATES	CONCEDIDO
15.	LUANA VITÓRIA JESUS DE CARVALHO	CONCEDIDO
16.	LIVIA DAIANE QUEIROZ TRINDADE	CONCEDIDO
17.	ANA LAURA BARROS BASTOS CHAVES	CONCEDIDO
18.	CAROL MONTALVÃO LADEIA	CONCEDIDO
19.	EVILY GABRIELLE BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA	CONCEDIDO
20.	IDENILSON DE SOUZA LACERDA	CONCEDIDO
21.	ELIZEU MONTALVÃO BARROS	CONCEDIDO
22.	PRYSYLA CARDOSO NECO PORTO	CONCEDIDO
23.	ACSA TRINDADE DA SILVA MAGALHÃES	DESCCLASSIFICADO
24.	DALILA MONTALVÃO BALEEIRO	DESCCLASSIFICADO
25.	LETICIA DI PAULA CASTRO LIMA NOGUEIRA	DESCCLASSIFICADO
26.	RAIANE ROCHA TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO

NOTURNO		
1.	DEISE ROCHA CARDOSO	CONCEDIDO
2.	HOZAMO WILK DE OLIVEIRA LADEIA	CONCEDIDO
3.	LUIZ EDUARDO DA CRUZ SANTOS	CONCEDIDO
4.	ADRIELLY SANTOS DA SILVA	CONCEDIDO
5.	CARLOS VICTOR SANTOS PORTO	CONCEDIDO
6.	MILENNE RAMOS BRAGA	CONCEDIDO
7.	ALISON DA SILVA CARDOSO	CONCEDIDO
8.	ELOISA DOS SANTOS SOUSA NOGUEIRA	CONCEDIDO
9.	JÚLIA DA SILVA MENDES SOARES	CONCEDIDO
10.	LARISSA ALMEIDA PIMENTEL	CONCEDIDO
11.	ALINE LOPES DE PAULA	CONCEDIDO
12.	ERICA RAYANNE DA SILVA NUNES	CONCEDIDO
13.	JUELÍ MONTALVÃO OLIVEIRA SOARES	CONCEDIDO
14.	DAIANE SILVA BARROS	CONCEDIDO
15.	KELVIN TALISSON OLIVEIRA NEVES	CONCEDIDO
16.	THIERRY RODRIGUES DA SILVA	CONCEDIDO
17.	MONIELLE DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br

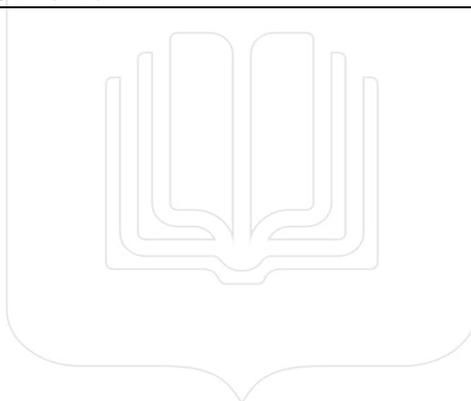




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

18.	LUANA ROCHA NEVES DE ARAUJO	CONCEDIDO
19.	KAYLA LORRANNY DA SILVA GUIMARÃES	CONCEDIDO
20.	RICK EMANUEL TEIXEIRA NOVAIS	CONCEDIDO
21.	DERICK BARROS BRITO	CONCEDIDO
22.	CARLA LIVIA PEREIRA RODRIGUES	CONCEDIDO
23.	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO
24.	DHULYANNY COTIA COSTA	CONCEDIDO
25.	ROSELI DA SILVA SANTOS	CONCEDIDO
26.	YASMIM ALMEIDA NEVES SOARES NASCIMENTO	NÃO CONCEDIDO
27.	LETICIA STEFANY SANTOS MARTINS	NÃO CONCEDIDO
28.	IONE GOMES GONÇALVES	NÃO CONCEDIDO
29.	JOSIANE MUNIZ DUARTE	NÃO CONCEDIDO
30.	PAULO HENRIQUE LEÃO PINTO GOMES	NÃO CONCEDIDO
31.	CLEIDE DA SILVA BATISTA	NÃO CONCEDIDO
32.	EVELLYN RAMOS NEVES SANTOS	DESCCLASSIFICADO
33.	JAKELINE GONÇALVES ROCHA	DESCCLASSIFICADO
34.	LAIANE DOS SANTOS SILVA	DESCCLASSIFICADO
35.	MARIA CLARA NUNES PEREIRA	DESCCLASSIFICADO
36.	NAYARA LOPES E LOPES	DESCCLASSIFICADO



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 028 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“Convocação dos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior que tiveram o benefício renovado para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com a Portaria n. 09 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 10 de fevereiro de 2025 e as normas contidas no Edital n. 01/2025, publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos que tiveram o benefício renovado para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, no dia 02 de abril de 2025, quarta-feira, às 14h, no Auditório Jorge Amado do Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura.

Art. 2º Divulgar lista do resultado final dos estudantes, dividida por turnos, matutino e noturno, que obtiveram renovação do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, nos termos da Portaria nº 009, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2025, nos termos do ANEXO I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 31 de março de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

MATUTINO	
1.	ALLINE PORTO DA SILVA
2.	CLEIDIANE GOMES DE ALMEIDA
3.	EMILLI SUYANNE BATISTA COSTA
4.	GABRIELLY GOMES DE SOUZA
5.	GIOVANNE DE ALMEIDA PEREIRA
6.	GISELE BASTOS LIMA BADARÓ
7.	JAMILLE KELLY CORREIA NUNES
8.	JUCILENE DA CRUZ E DIAS
9.	LAIS DE SOUZA PORTO
10.	LARISSA HELLEN DA COSTA PORTO
11.	MARIA VITÓRIA PINTO PEREIRA
12.	MIRELLA RIBEIRO TEIXEIRA
13.	NATÁLIA DE JESUS SANTOS PEREIRA
14.	NAYLA STEPHANIE ARAÚJO DIAS
15.	PATRÍZIA DA PAZ SOUZA
16.	RAIZA BARBOSA DOS SANTOS MELO
17.	RAYANE DA SILVA TEIXEIRA
18.	SAFIRA NOGUEIRA SILVA
19.	SAYLA MARTIELLY MAGALHÃES CHAVES
20.	THAMIRES SILVA E SILVA

NOTURNO	
1.	ALEXANDRE DE SOUZA E SOUZA
2.	ANA CLARA ROCHA DA SILVA LIMA
3.	ÁVILLA CRISTE SANTOS MOREIRA
4.	BIANCA DE SALES MUNIZ
5.	CARLA LEANDRA DE JESUS FERREIRA
6.	DOUGLAS GABRIEL ALVES DE ARAÚJO
7.	ENZO TRINDADE DE CAMPOS
8.	FERNANDA BRAGA RODRIGUES
9.	INÁCIO DA SILVA SENA
10.	IVANETE DOS SANTOS LIMA
11.	JOELMA DA CRUZ DIAS E DIAS
12.	JOZE LAIANE DA SILVA E SILVA
13.	JÚLIO CÉSAR PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO
14.	KAILA FERNANDES BRANDÃO
15.	KAIO LOUZADO DO NASCIMENTO
16.	LAILA SEVERINA MONTALVÃO DE ARAÚJO
17.	MAIRA CAILANE ARAÚJO LOPES
18.	MARIA JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
19.	NAIARA FERNANDES DOS SANTOS
20.	NAILSON LIMA SILVA
21.	RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES
22.	RAIANE PINTO DE SALES
23.	RAYANNE DA CONCEIÇÃO SOUZA
24.	ROMILSON REIAN NOGUEIRA E NOGUEIRA
25.	THALIA DE SOUZA SANTOS



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 006/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP N° 006/2025 de acordo com o PAD N° 037/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PISO INTERTRAVADO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA. **Abertura: 11 de abril de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 31/03/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n°. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 007/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO N° 007/2025 de acordo com o PAD N° 038/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ALUGUEL DE DUAS VANS, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Abertura: 15 de abril de 2025 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Dúvidas: (77) 3662-2113, pregoeiropma2022@gmail.com. Em, 31/03/2025. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n°. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025PE/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 130 - Valor Referência: 429.490,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉCA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16º E 35ºC, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO, TIMER DIGITAL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	N/C	N/C	LIV-LCST12FI-02I/LIV-LCST12FE-02I	AGRATTO	100	1.960,00	196.000,00	N/C



0002	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16º E 35ºC, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	N/C	N/C	LIV-LCS18FI-021/LIV-LCS18FE-021	AGRATTO	20	3.120,00	62.400,00	N/C
0003	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 24.000 BTUS, FRIO, COR BRANCA ELETRÔNICO, TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉICA A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410, FUNÇÃO DE DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR (ACIMA E ABAIXO) NO CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO TURBO, DISPLAY DE TEMPERATURA, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 16º E 35ºC, FILTRAGEM EM MATERIAL QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO. TIMER DIGITAL BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A", COM DISPLAY DIGITAL E REINÍCIO AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO MER/SLEEP/SWING.	N/C	N/C	LIV-LCS24FI-021/LIV-LCS24FE-021	AGRATTO	10	3.750,00	37.500,00	N/C



N/C	Vencedor	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	N/C	N/C	N/C	N/C	295.900,00	Adjudicado em: 31/03/2025 - 08:13:56 - Por: Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
-----	----------	--------------	--------------------	-----	-----	-----	-----	------------	---

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ/BA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, cuja prefeitura está sediada na Praça da Bandeira, nº 230, Centro – Palmas de Monte Alto/Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito o Sr. **MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA**, portador do RG nº 2968841 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 592.915.916-53, e o **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, cuja prefeitura está sediada na Praça Oliveira Brito, nº 100, Centro, Ibiassucê-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.676.986/0001-66, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES**, portador do RG nº 84.949.775-2 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 848.235.505-87, acordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas das Leis Municipais que permitem a realização de convênios entre entes públicos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **INDIRA MARQUES SILVA VIANA**, Nutricionista, matrícula nº 2600, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Palmas de Monte Alto para desempenhar atribuições e atividades na Prefeitura Municipal de Ibiassucê, passando o ônus da remuneração da servidora ao Município Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

2.1 – O CEDENTE se compromete a:

- a) Manter arquivos com a documentação que instruiu a formalização do presente instrumento de cessão e sua execução;
- b) Fornecer ao CESSIONÁRIO todas as informações solicitadas em relação ao objeto deste instrumento;
- c) Dar ciência ao CESSIONÁRIO de qualquer alteração da situação funcional do (a) servidor (a) cedido (a) que possa impactar nos trabalhos desenvolvidos no ente.

2.2 – O CESSIONÁRIO se compromete a:

- a) Realizar o pagamento mensal da remuneração e respectivos encargos referente ao (à) servidor (a) cedido (a);
- b) Encaminhar ao CEDENTE qualquer alteração da situação funcional do (a) servidor (a) cedido (a) que possa impactar no presente instrumento de cessão;
- c) Manter arquivos com a documentação que instruiu a formalização do presente instrumento de cessão e sua execução;
- d) Arcar com as despesas referente às diárias e transporte, em caso de viagem a serviço do CESSIONÁRIO;
- e) Proceder à devolução imediata do (a) servidor (a) ao CEDENTE, na ocorrência de rescisão ou resolução do presente Termo de Cessão, devendo o CESSIONÁRIO realizar a quitação de todas as verbas salariais referente ao período de cessão, especialmente em relação às férias e décimo terceiro salário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo de Prorrogação de Cessão terá vigência de 2 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 - O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou quando na inadimplência do CESSIONÁRIO em relação à realização dos pagamentos nos prazos estabelecidos.

4.2 – Após notificação o (a) servidor (a) será automaticamente reconduzida à sede originária de trabalho, devendo se apresentar imediatamente junto a CEDENTE, sob pena de abandono de cargo se decorrido prazo superior a 30 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

4.3 – O Termo de Cessão poderá ser rescindido unilateralmente pela parte CEDENTE, a qualquer tempo, por interesse do serviço público.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS PELA REMUNERAÇÃO

5.1 - O presente Termo consagra interesses mútuos com a cessão da servidora e troca de experiência entre setores públicos, ficando o ônus pela remuneração totalmente a cargo da entidade cessionária.

5.2 – O vencimento vigente do (a) servidor (a) cedido (a) é de R\$ 1.654,62 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente ao salário base (R\$ 1.518,00) e demais vantagens, como 9% de adicional de tempo de serviço.

5.3 – O pagamento de demais verbas remuneratórias ficará a critério do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

6.1 - A cessão da servidora é de indicação exclusiva do Município Cedente, mediante comunicação oficial ao Município Cessionário, ressalvando-se ao mesmo a possibilidade de substituir qualquer servidor, por iniciativa própria ou por requerimento do Município de Caetité.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto/BA** para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Palmas de Monte Alto/BA, 27 de janeiro de 2025.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ

TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/07B6-C890-4CBA-38E4-A7AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07B6-C890-4CBA-38E4-A7AD



Hash do Documento

23dfa1ceaf3d12e2a3615726486bfaaa7b9cd61c8dd84ea66ad724b17ea84c80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 16:27 UTC-03:00